

mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06839
PROCESSO: 00060-00323650/2019-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DULOXETINA (CLORIDRATO) CAPSULA GELATINOSA COM MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA 60, conforme Ata de Registro de Preço nº 012/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003785 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003168. VALOR: R\$ 434,74 (quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06846
PROCESSO: 00060-00333697/2019-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALDO TODD HEWITT, conforme Ata de Registro de Preço nº 117/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003919 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003274. VALOR: R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06847
PROCESSO: 00060-00147992/2019-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0026-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANAQUINUMABE INJETÁVEL 150 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 090/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002279 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003162. VALOR: R\$ 402.642,57 (quatrocentos e dois mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/08/2019. Pela SES/DF: ANTONY ARAÚJO COUTO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019 SRP - UASG 926334
O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que sagrou(ram) vencedora (s) à(s) empresa(s): TERRAFAR HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 12.762.841/0001-15, item(s) 01 e 02, com o valor total do fornecedor de R\$ 8.040,00. ETIQUETAS HEMO LTDA, CNPJ nº 15.284.881/0001-97, item (s) 05, 06, 07 e 08, com o valor total do fornecedor de R\$ 58.045,24. ART STILO PAPELARIA, LIVRARIA, COMERCIO E INFORMATICA, CNPJ nº 16.731.837/0001-40, item(s) 09, 10 e 11, com o valor total do fornecedor de R\$ 15.718,61. BELBI COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 27.901.764/0001-04, item (s) 12 e 13, com o valor total do fornecedor de R\$ 19.550,00. Maiores informações no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br. Processo nº 00063-00000360/2019-21.

SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO CONVOCAÇÃO
A DIRETORIA DE LICITAÇÕES, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, convoca a empresa GPS TRANSPORTES LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.430/0001-33 para apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 3º, II, da lei nº 9.784/1999 c/c artigo 2º, parágrafo único, do Decreto nº 26.851/2006, acerca dos fatos levantados no processo 00080-00131484/2019-68. Cumpre destacar que a mencionada empresa já foi notificada por correspondência eletrônica, onde foi anexado na íntegra o mencionado processo, entretanto a empresa não encaminhou nenhuma manifestação a esta Secretaria de Estado de Educação, o prazo encerrou-se no dia 14/08/2019 sem qualquer manifestação da empresa.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Diretor de Licitações

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE
DIRETORIA DE AUDITORIA E SANÇÕES CONTRATUAIS

NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Processo SEI nº: 00090-00006539/2019-65 Interessado: Cooperativa de Transporte Alternativo do Recanto das Emas COOTARDE Assunto: Notificação de Instauração de Processo Administrativo para Apuração de Inadimplemento Contratual - Contratos de Adesão nºs 002/2008, 003/2008, 004/2008 e 011/2008 - ST. Senhor Representante,
A Diretoria de Auditoria e Sanções Contratuais, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, em atendimento ao artigo 47, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 3 de março de 2017, com alterações promovidas pelos Decretos nºs 38.339/2017, 39.767/2019 e 39.971/2019, tendo por base as conclusões expostas no Processo SEI-GDF nº 00090-00016105/2017-10, e ainda: CONSIDERANDO as disposições das Leis Federais nº 8.666/93, 8.987/95 e 9.784/1999, recepcionada no Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834/2001; das Leis Distritais nº 2.706/01, 3.106/02 e 4.011/07; dos Decretos Distritais nº 30.584/09 e 35.253/14; do Edital de Concorrência nº 001/2007 - ST; e dos Contratos de Adesão nºs 002/2008, 003/2008, 004/2008 e 011/2008 - ST; CONSIDERANDO as recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF

no bojo do processo nº 10151/2010 (Decisões nºs 5238/2014, 3331/2015, 5818/2015, 2141/2016 e 4341/2016) e a determinação contida na Decisão nº 193/2016, proferida nos autos do processo nº 31.823/2007, relativo ao inadimplemento dos valores de outorga; CONSIDERANDO que a Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - AJL/SEMOB apontou, como consequência pelo não cumprimento da obrigação de renovação da frota, aliado à inadiimplência no pagamento de outorgas referentes aos Contratos de Adesão nºs 002/2008, 003/2008, 004/2008 e 011/2008 - ST, a decretação da caducidade dos referidos contratos e a aplicação de sanções contratuais, conforme análise firmada no Parecer nº 78/2017 - AJL/SEMOB, de 09 de novembro de 2017 (3258186); CONSIDERANDO que a SUFISA identificou a ocorrência de irregularidades financeiras, fiscais, técnicas e operacionais na prestação do serviço de transporte público coletivo delegado à permissionária, bem como o inadimplemento de cláusulas contratuais, conforme detalhado no Parecer SEI-GDF nº 15/2018 - GECON/SUFISA/SEMOB (11553109), de 18 de setembro de 2018; CONSIDERANDO o Despacho SEI-GDF nº 14176503 - SEMOB/GAB que, nos termos insculpidos no Parecer SEI-GDF nº 15/2018 - SEMOB/SUFISA/CPIS/DIPROS/GECON (11553109), e diante da manifestação da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL -, exarada por intermédio do Parecer SEI-GDF nº 138/2018 - SEMOB/GAB/AJL (13738033), determinou a instauração de processo administrativo em face da possibilidade de aplicação de penalidades à permissionária COOTARDE; NOTIFICA a permissionária Cooperativa de Transporte Alternativo do Recanto das Emas - COOTARDE, operadora do Serviço Básico do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, signatária do Contratos de Adesão nºs 002/2008, 003/2008, 004/2008 e 011/2008 - ST, para, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos termos da Lei Federal nº 9.784/99, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 2.834/01. Compete exclusivamente à permissionária Cooperativa de Transporte Alternativo do Recanto das Emas - COOTARDE, por meio de seus representantes, devidamente qualificados e regularmente constituídos com o intuito de tratar das questões relativas aos Contratos de Adesão nºs 002/2008, 003/2008, 004/2008 e 011/2008 - ST, facultada a assistência por advogado, instruir a defesa com todos os elementos e documentos que entender necessários à sustentação de suas alegações. A não apresentação de defesa no prazo estabelecido ensejará a tomada de decisão com base, exclusivamente, nos elementos então constantes dos autos. Para as consultas que se fizerem necessárias, os processos administrativos encontram-se à disposição da notificada, nos dias úteis, em horário comercial, na Diretoria de Auditoria e Sanções Contratuais - DIRAC, situada no Ed. BITTAR SEP NORTE QUADRA 515 BLOCO E - CEP 70770-505. A defesa deverá ser entregue no Protocolo Central da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão - SEFP, localizado no Térreo do Anexo do Palácio do Buriti.

CLEIA MÁRCIA BRAGA DE FREITAS
Diretora de Auditoria e Sanções Contratuais

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2014
PROCESSO: 0113-004262/2014; ESPÉCIE: 24º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2014; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CONSÓRCIO JM/CIDADE, constituído pela JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA CIDADE LTDA., CNPJ 24.946.352/0001-00; OBJETO: Incluir no Contrato nº 021/2014 a 7ª REVISÃO DE PROJETOS EM FASE DE OBRAS - RPFO, com vistas aos acréscimos no valor de 4.594.020,98 (quatro milhões quinhentos e noventa e quatro mil, vinte reais e noventa e oito centavos) e Supressões no valor de 3.646.929,90 (três milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa centavos), resultando em reflexo financeiro no valor de R\$ 947.091,08 (novecentos e quarenta e sete mil, noventa e um reais e oito centavos), que correspondem à 2,38% (dois vírgula trinta e oito por cento). O valor total das Revisões de Projetos em Fase de Obras - RPFO, é de R\$ 49.688.219,52 (quarenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), que correspondem à 24,75% do valor inicial do contrato, VALOR: O Valor Total atualizado do Contrato incluindo reajustes, revisões e reequilíbrio econômico-financeiro, passa para o valor de R\$ 57.548.209,57 (cinquenta e sete milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e nove reais e cinquenta e sete centavos); GARANTIA: Reforço garantia contratual no valor de R\$ 438.118,06 (quatrocentos e trinta e oito mil, cento e dezoito reais e seis centavos), totalizando o valor assegurado de 2.877.410,48 (dois milhões, oitocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e dez reais e quatrocentos e oito centavos); EMBASAMENTO LEGAL: Incisos I e II, c/c §§ 1º e 2, art. 65 da Lei nº 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do DER/DF para o exercício de 2019; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; DATA DE ASSINATURA: 14/08/2019; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Eng. CRISTIANO ALVES CAVALCANTE; Pela CONTRATADA: CRISTINA NUNES DE QUEIROZ.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2019
PROCESSO: 00113-00025355/2018-81; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ: 32.913.725/0001-67; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 004/2019 por 30 (trinta) dias, a partir do dia 12/09/2019 expirando em 12/10/2019, EMBASAMENTO LEGAL: § 1º, incisos I ao IV, art. 57 da Lei nº 8.666/1.993; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF DATA DE ASSINATURA: 13/08/2019; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela CONTRATADA: LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2019
PROCESSO: 00113-00012319/2018-57; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2019; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: MPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 03.872.925/0001-10; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 021/2019, por 30 (trinta) dias, a partir de 17/08/2019 expirando-se em 16/09/2019 e o prazo de vigência a partir de 11/11/2019 expirando-se em 11/12/2019, EMBASAMENTO LEGAL: § 1º, incisos I ao IV, art. 57 da Lei nº 8.666/1.993; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF DATA DE ASSINATURA: 13/08/2019; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela CONTRATADA: PAULO PEREIRA.

EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO
PROCESSO: 00113-00018542/2019-99; ESPÉCIE: Contrato nº 055/2019 - SIGGO Nº 39551 (SEI 26385500); CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, CNPJ 08.247.960/0001-62; OBJETO: Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, na prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial e manutenção de gramados e serviço de copa, com fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, nas unidades administrativas do DER-DF, referente ao Item 2; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da lei nº 8.666/1.993; DATA DE ASSINATURA: 09/08/2019; VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, de 19/08/2019 a 15/02/2020; VALOR: R\$ 254.206,62 (duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e seis reais e sessenta e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 26.205 (DER-DF); II - Programa de Trabalho: 26.122.6001.8517.9672 (Transporte - Administração Geral - Gestão, Manut. e Serv. ao Estado -